



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**DECRETO Nº 2.865, de 07 de junho de 2021.**

Revoga o Decreto Nº 2.761, de  
12 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 143, inciso VI da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.859/2021, que dispõe sobre novas medidas sanitárias de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Triunfo, na forma do Decreto Estadual nº 55.882/2021 e de acordo com os protocolos de atividades variáveis definidos pela Região 08;

CONSIDERANDO o conflito de normas de distanciamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Revogado o Decreto Nº 2.761, de 12 de maio de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de junho de 2021.**

Murilo Machado Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**